

LEI Nº 0898/1999

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para obras do Orçamento Participativo às comunidades de Linha Tártari, Linha Conrado e Jacutinga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos do Orçamento Municipal, para as obras sugeridas pelas comunidades, deliberadas e aprovadas pelo Conselho do Orçamento Participativo, contidas na Lei Orçamentária para o exercício de 1999, nº 889/98, conforme segue:

- I - Linha Conrado - Auxílio para a construção do Centro Comunitário e campo de Futebol 7.000,00
- II - Jacutinga - Auxílio para a construção do Centro Comunitário 7.000,00
- III - Linha Tártari - Auxílio para a construção da quadra de areia, campo de Futebol e telefone ou igreja 7.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os valores mencionados no art. 1º desta Lei, como segue:

- a) - Em espécie (moeda corrente do País);
- b) - Em materiais de construção e equipamentos;
- c) - Através da execução direta de serviços com mão-de-obra e/ou máquinas da municipalidade;
- d) - Através da contratação da obra ou serviços a terceiros.

§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a valer-se de uma ou mais alternativas descritas neste artigo.

§ 2º - Em todos os casos, os bens serão repassados ao Conselho de Pastoral ou às Associações legalmente constituídas das comunidades.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá repassar os recursos, objeto desta Lei, até o mês de julho de 1999, reservando-se o direito de interromper os pagamentos ou cessão de material, obra ou serviço, caso se verifique qualquer tipo de irregularidade na aplicação do dinheiro, por parte das comunidades beneficiárias.

Art. 4º - Os recursos, as obras ou serviços de tratam esta Lei, serão aplicados nas comunidades independentemente da titularidade dos terrenos onde se edifiquem as obras.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove, 38º ano de Emancipação.

Jaime Guzzo
Prefeito